



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

LEI Nº 850

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO ORÇAMENTO ANUAL DO
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, PARA
O EXERCÍCIO DE 1999.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 1999, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, no montante de R\$ 27.957.500,00 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais) .

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R\$ 4.436.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e seis mil reais).

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 32.393.500,00 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

64



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

| TÍTULOS | TESOURO | O. FONTES | TOTAL |
|----------------------------|----------------------|------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receita Tributária | 1.769.906,00 | | 1.769.906,00 |
| Receita Patrimonial | 139.086,00 | | 139.086,00 |
| Transferências Correntes | 23.070.408,00 | | 23.070.408,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.481.378,00 | | 5.481.378,00 |
| SOMA (1) | 30.460.778,00 | | 30.460.778,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| Alienações de Bens | 32.722,00 | | 32.722,00 |
| Transferências de Capital | 1.900.000,00 | | 1.900.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| SOMA (2) | 1.932.722,00 | | 1.932.722,00 |
| TOTAL GERAL (1+2) | 32.393.500,00 | | 32.393.500,00 |

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

| DISCRIMINAÇÃO: | FISCAL: | SEGURIDADE: | TOTAL: |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Câmara Municipal | 1.842.000,00 | ---- | 1.842.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 1.569.000,00 | 797.000,00 | 2.366.000,00 |
| Secretaria Mun. de Administração | 3.135.000,00 | - | 3.135.000,00 |
| Sec. Mun. de Finanças | 1.577.000,00 | ---- | 1.577.000,00 |
| Sec. Mun. de Educação e Cultura | 10.352.000,00 | ---- | 10.352.000,00 |
| Sec. Mun. de Saúde | - | 3.124.000,00 | 3.124.000,00 |
| Sec. Mun. de Obras e Viação | 3.416.500,00 | 400.000,00 | 3.816.500,00 |
| Sec. Mun. Expansão Econômica | 2.072.000,00 | 115.000,00 | 2.187.000,00 |
| Sec. Mun. de Turismo e Lazer | 1.783.000,00 | ---- | 1.783.000,00 |
| Sec. Mun. de Serviços Urbanos | 2.211.000,00 | ---- | 2.211.000,00 |
| TOTAL GERAL | 27.957.500,00 | 4.436.000,00 | 32.393.500,00 |

II - Por funções:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

| DISCRIMINAÇÃO | FISCAL | SEGURIDADE | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Legislativa | 1.842.000,00 | ---- | 1.842.000,00 |
| Judiciária | 120.000,00 | ---- | 120.000,00 |
| Administração e Planejamento | 8.051.000,00 | | 8.051.000,00 |
| Agricultura | 162.000,00 | ---- | 162.000,00 |
| Educação e Cultura | 10.552.000,00 | ---- | 10.552.000,00 |
| Energia e Recursos Minerais | 470.000,00 | ---- | 470.000,00 |
| Habitação e Urbanismo | 5.177.500,00 | ---- | 5.177.500,00 |
| Indústria, Comércio e Serviços | 1.583.000,00 | ---- | 1.583.000,00 |
| Saúde e Saneamento | ---- | 3.639.000,00 | 3.639.000,00 |
| Assistência e Previdência | --- | 797.000,00 | 797.000,00 |
| TOTAL GERAL | 27.957.500,00 | 4.436.000,00 | 32.393.500,00 |

III - Por fontes:

| DISCRIMINAÇÃO | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Câmara Municipal | 1.842.000,00 | ---- | 1.842.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 2.366.000,00 | ---- | 2.366.000,00 |
| Sec. Mun. de Administração | 3.135.000,00 | ---- | 3.135.000,00 |
| Sec. Mun. Finanças | 1.577.000,00 | ---- | 1.577.000,00 |
| Sec. Mun. de Educação e Cultura | 10.352.000,00 | ---- | 10.352.000,00 |
| Sec. Mun de Saúde | 3.124.000,00 | | 3.124.000,00 |
| Sec. Mun. de Obras e Viação | 3.816.500,00 | ---- | 3.816.500,00 |
| Sec. Mun. de Expansão Econômica | 2.187.000,00 | ---- | 2.187.000,00 |
| Sec. Mun. de turismo, Esporte e Lazer | 1.783.000,00 | ---- | 1.783.000,00 |
| Sec. Mun. de Serviços Urbanos | 2.211.000,00 | ---- | 2.221.000,00 |
| TOTAL GERAL | 32.393.500,00 | | 32.393.500,00 |

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II, §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

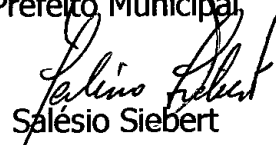
II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 78/98.

Art. 6º - -Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.


Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

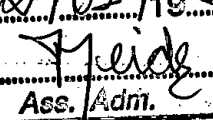
Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1999.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salésio Siebert
Chefe de Gabinete

mjvb/.

Registrado nesta data, mediante
envio de cópias na portaria
da PREFEITURA.
Em: 31/12/1998

Ass. Adm.

Registrado às Fls. 51/03V
Livro Nº 11/97
Nesta Data.
Em: 31/12/1999

Ass. Adm.

